CNPJ 28.926.026/0001-84 NIRE 41208677431

FL 01 de 05

ALVONEI GRIS, brasileiro, natural de Palotina – PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 28/01/1986, comerciante, portador do RG nº 8.519.490-9 SSP/PR CNH nº 03309802496 Detran/PR e CPF nº 059.858.059-05, residente e domiciliado à Rua Pery Ribeiro, 919 – Bairro Dallas, Palotina – PR, Cep: 85.950-000,

ANDREW RIEDI BARAZETTI, brasileiro, natural de Terra Roxa - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/10/1987, empresário, portador do RG n° 8.535.910-0 SSP/PR e CPF n° 010.288.699-75, residente e domiciliado à Rua Ipê, 80 – Jardim Social, Palotina – PR, Cep: 85.950-000, únicos sócios da empresa GRIS E BARAZETTI LTDA - ME com sede na Rua 25 de Julho, 1060 – Sala 03 - Centro, Palotina - PR, CEP 85950-000, inscrita no CNPJ sob n° 28.926.026/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208677431 em 24/10/2017 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato primitivo de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio ANDREW RIEDI BARAZETTI, acima qualificado, que possui 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), vende e transfere 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ao sócio ALVONEI GRIS, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão das modificações havidas o Capital Social de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e divididos em 70.000 (Setenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuído:

NOME	N° QUOTAS	VALOR R\$
ALVONEI GRIS	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo único sócio ALVONEI GRIS, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete à administradora a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

2

Sh

FL 02 de 05

CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - O endereço da empresa passa a ser na Rua D, 2393 - Sala 05 - Bairro Interlagos, Palotina - PR, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEXTA - O objetivo social passa a ser comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos (4757-1/00); comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); comércio varejista de segurança (4759-8/99); reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/01); desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00); manutenção e reparação de equipamentos de comunicação (9512-6/00).

CLÁUSULA SÉTIMA – A razão social da empresa passa a ser A. GRIS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA OITAVA - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma <u>SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL</u>, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA NONA - Em razão das modificações havidas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. GRIS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 28.926.026/0001-84 NIRE 41208677431

FL 03 de 05

ALVONEI GRIS, brasileiro, natural de Palotina – PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 28/01/1986, comerciante, portador do RG nº 8.519.490-9 SSP/PR CNH nº 03309802496 Detran/PR e CPF nº 059.858.059-05, residente e domiciliado à Rua Pery Ribeiro, 919 – Bairro Dallas, Palotina – PR, Cep: 85.950-000, único sócio da empresa A. GRIS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA com sede na Rua D, 2393 – Sala 05 - Centro, Palotina - PR, CEP 85950-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.926.026/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208677431 em 24/10/2017 resolvem, assim, consolidar o contrato primitivo de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme cláusulas:

CLÁUSULA PRIMERA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de A. GRIS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e tem sede Rua D, 2393 - Sala 05 - Bairro Interlagos, Palotina - PR., CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, ficam assim distribuídas:

 NOME
 N° QUOTAS
 VALOR R\$

 ALVONEI GRIS
 70.000
 70.000,00

 TOTAL
 70.000
 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos (4757-1/00); comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); comércio varejista de segurança (4759-8/99); reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/01); desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00); manutenção e reparação de equipamentos de comunicação (9512-6/00).

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 28/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

FL 04 de 05

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo único sócio ALVONEI GRIS, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete à administradora a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

FL 05 de 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - O empresário declara que a atividade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Palotina Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

alotina, 06 de Majo de 2020, CARTÓRIO

XAVIER

ANDREW RIEDI BARAZETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 10:26 SOB N° 20202124568. PROTOCOLO: 202124568 DE 15/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001956280. NIRE: 41208677431. A. GRIS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 18/05/2020 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.926.026/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 24/10/2017	RA
NOME EMPRESARIAL A. GRIS INFORMATICA E	TELECOMUNICACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
código e descrição da ativi 17.51-2-01 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista especializado de equipamen	tos e suprimento	s de informátic	a	
43.21-5-00 - Instalação e 47.52-1-00 - Comércio va 47.53-9-00 - Comércio va 47.57-1-00 - Comércio va doméstico, exceto inforn 47.59-8-99 - Comércio va 62.01-5-01 - Desenvolvim 62.09-1-00 - Suporte técn 63.11-9-00 - Tratamento c 77.33-1-00 - Aluguel de m 80.20-0-01 - Atividades d 95.11-8-00 - Reparação e	rejista especializado de equipament rejista especializado de eletrodomé rejista especializado de peças e ace nática e comunicação rejista de outros artigos de uso pes nento de programas de computador nico, manutenção e outros serviços de dados, provedores de serviços de náquinas e equipamentos para escri e monitoramento de sistemas de se manutenção de computadores e de manutenção de equipamentos de construiçãos de computadores e de	sticos e equipan essórios para apo soal e doméstico sob encomenda em tecnologia do e aplicação e ser tórios gurança eletrôni equipamentos p	nentos de áudio arelhos eletroel o não especifica a informação rviços de hospe	etrônicos para ι ados anteriorme	nte
OGRADOURO		NÚMERO 2393	COMPLEMENTO SALA 05		
CEP	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO PALOTINA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9713-553	38		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	'EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA ./10/2017	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 14:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRIS E BARAZETTI LTDA

CNPJ: 28.926.026/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:17:50 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **3237.E27E.12FB.9E74** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 022539675-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.926.026/0001-84

Nome: GRIS E BARAZETTI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR

Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos Nº 4238 / 2020

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ №	CNPJ/CPF
2 - 8332	Número: 4238 Ano: 2020		28.926.026/0001-84

RAZÃO SOCIAL/NOME

A. GRIS INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

SITUADO À:

R. RUA D, Nº 2393, INTERLAGOS - CEP: 85950-000

Complemento: SALA 05

NOME FANTASIA	Α	
---------------	---	--

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
NORMAL	25/10/2017	

RAMO DA ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 3E9D65F2B7FAED195D999DF5C0C17351

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 06/09/2020 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a <u>tributos municipais e dívida ativa</u>, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 de setembro de 2020

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/01/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.926.026/0001-84
Razão Social:GRIS E BARAZETTI LTDA ME

Endereço: R 25 DE JULHO 1060 SALA 03 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082304455246008501

Informação obtida em 03/09/2020 14:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. GRIS INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 28.926.026/0001-84 Certidão nº: 21663554/2020

Expedição: 04/09/2020, às 16:36:31

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **A. GRIS INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.926.026/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE PALOTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

8332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIOMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará

2020

Nome / Razão Social

A. GRIS INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Localização:

Rua - RUA D, 2393 SALA 05

INTERLAGOS

CEP:85950-000

Lote:

Palotina

Quadra:

CNPJ/CPF:

28.926.026/0001-84

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

INICIO DAS ATIVIDADES CONF. PROT. PRP1722288731 EM 19/09/2017.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 04 de setembro de 2020

Marcos Roberto Vescovi Goord, de Prib. Lanc. e Cadastro Nome Empresarial: A. GRIS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada





Protocolo: PRC2003710360

SEM STATUS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE (Sede) 41208677431	CNPJ 28.926.026/0001-84 Data de Ato Constitutivo 24/10/2017				Início de Atividade 28/09/2017	
Endereço Completo Rua D, Nº 2393, SALA 05,	INTERLAGOS - Palotii	na/PR - CEP 85950-000				
PECAS E ACESSORIOS F EQUIPAMENTOS DE AUD COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PERIFE (6209-1/00) ALUGUEL DE 5/00) MONITORAMENTO DE ENCOMENDA (6201-5/01)	PARA APARELHOS EL DIO E VIDEO (4753-9/0 DE SISTEMAS DE SEG RICOS (9511-8/00) SU MAQUINAS E EQUIPA DE SISTEMAS DE SEG I TRATAMENTO DE DA	QUIPAMENTOS E SUPRIMEN ETROELETRONICOS (4757-1 0) COMERCIO VAREJISTA DI GURANCA (4759-8/99) REPAR IPORTE TECNICO, MANUTEN AMENTOS PARA ESCRITORIO GURANCA (8020-0/01) DESEN ADOS, PROVEDORES DE SEI RACAO DE EQUIPAMENTOS	/00) COMERCIO VARE E EQUIPAMENTOS DE ACAO E MANUTENCA: ICAO E OUTROS SER' DS (7733-1/00) INSTAL. IVOLVIMENTO DE PRORVICOS DE APLICACA	EJISTA DE ELETRO TELEFONIA E CO O DE COMPUTAD VICOS EM TECNO ACAO E MANUTE OGRAMAS DE CO O E SERVICOS D	DDOMESTICOS E DMUNICACAO (4752-1/00) ORES E DE DLOGIA DA INFORMACAO NCAO ELETRICA (4321- MPUTADOR SOB	
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil r Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil r	•			Porte icroempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ALVONEI GRIS	CPF/CNPJ 059.858.059-05	Participação no capital R\$ 70.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato	
Dados do Administrador Nome ALVONEI GRIS		CPF 059.858.059-05	Término do	mandato		
Último Arquivamento Data 18/05/2020	Número 20202124568	Ato/eve 002 / 05	entos 11 - CONSOLIDAÇÃO D)E	Situação ATIVA Status	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2020, às 10:20:52 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NSUHTGUZ.

CONTRATO/ESTATUTO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.926.026/0001-84**

Razão Social: A. GRIS INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/12/2020 FGTS Validade: 21/09/2020 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 04/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/01/2021 Receita Municipal Validade: 04/01/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal